LEI Nº. 1.315
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 052/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 685.873,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.03	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	100.12	685.873,24
	VALOR	R$ 685.873,24

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – CDHU, do convênio de nº. 9.00.00.00/3.00.00.00/85/2012, relativo a reajuste e acréscimo de valores dos serviços da Obra Ilha Comprida "A".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 18 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal